



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda 01, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 010/2026 que "Altera a Lei nº 5.214, de 10 de março de 2022 que institui o auxílio-alimentação", de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos a Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 010/2026, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A Comissão de Administração e Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à aprovação da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 010/2026, por entender que a alteração proposta promove maior equidade no acesso ao auxílio-alimentação ao incluir entre os beneficiários os servidores públicos ativos que acumulam licitamente um cargo efetivo de Professor de Educação Básica ou Professor de Educação Infantil e um contrato temporário para atendimento de necessidade excepcional de interesse público na área da educação. A medida atende a uma demanda legítima da categoria e reconhece a realidade funcional de profissionais que exercem jornadas iguais ou superiores a 40 horas semanais em benefício da rede municipal de ensino.

A Comissão destaca que a ampliação do rol de beneficiários fortalece a política de valorização dos profissionais da educação, assegurando tratamento mais isonômico aos servidores que desempenham atividades equivalentes e contribuem de forma significativa para a prestação dos serviços educacionais do Município. Além disso, a emenda aperfeiçoa o alcance social da proposta original sem alterar sua finalidade principal, tornando o benefício mais compatível com as necessidades dos trabalhadores da educação e com os princípios da justiça administrativa e da valorização do serviço público.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** da Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 010/2026.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 30 de junho de 2026.

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"
PRESIDENTE

MARIA DE FÁTIMA DIAS MOREIRA – "FATINHA MANANCIAL"
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – "GEGÊ MARRECO"
RELATOR

JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – "ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA"
PRESIDENTE SUPLENTE

EDGARD GUEDES VIEIRA
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

JÚNIOR DE OLIVEIRA ZICA – "JÚNIOR ZICA"
RELATOR SUPLENTE